



Decreto N° 2798 - de 13 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.580,50 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.580,50 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

| | | |
|--|-----|----------|
| 2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS | R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 03 | R\$ | 5.000,00 |

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

| | | |
|--|-----|------|
| 2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE | R\$ | 5,50 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 5,50 |
| Total da Unidade 06 | R\$ | 5,50 |

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

| | | |
|---|-----|----------|
| 2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS | R\$ | 9.225,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 9.225,00 |
| Total da Unidade 08 | R\$ | 9.225,00 |

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

| | | |
|--|-----|-----------|
| 2.13.01.23.695.0006.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL | R\$ | 2.350,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 2.350,00 |
| Total da Unidade 13 | R\$ | 2.350,00 |
| Total da Instituição 02 | R\$ | 16.580,50 |

| | | |
|------------------------------|------------|------------------|
| Total Geral Acrescido | R\$ | 16.580,50 |
|------------------------------|------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

| | | |
|---|-----|----------|
| 2.03.01.28.843.0002.9.0081-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA INSS | R\$ | 5.005,50 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 5.005,50 |
| Total da Unidade 03 | R\$ | 5.005,50 |

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|-----|----------|
| 2.04.01.12.361.0004.1.0112-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ | 9.225,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 9.225,00 |
| Total da Unidade 04 | R\$ | 9.225,00 |

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

| | | |
|--|-----|-----------|
| 2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA | R\$ | 2.350,00 |
| Total da Sub-Unidade 05 | R\$ | 2.350,00 |
| Total da Unidade 07 | R\$ | 2.350,00 |
| Total da Instituição 02 | R\$ | 16.580,50 |

| | | |
|----------------------------|------------|------------------|
| Total Geral Anulado | R\$ | 16.580,50 |
|----------------------------|------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Maio de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

